
PREÂMBULO

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303 de 2016, e com o artigo 13, incisos I, III e VIII do Decreto Estadual nº 47.154 de 2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa da MGI - Minas Gerais Participações S.A.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

MGI – Minas Gerais Participações S.A. (“MGI” ou “Companhia”)

CNPJ 19.296.342/0001-29 - NIRE 31300039927

Sede: Belo Horizonte / MG

Acionista controlador: Estado de Minas Gerais (“Estado” ou “EMG”)

Tipo societário: sociedade anônima de capital aberto

ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Executiva:

Weverton Vilas Boas de Castro - Diretor Presidente

Nilma Alves dos Santos Gonçalves - Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Conselho de Administração:

Fabio Rodrigo Amaral de Assunção – Presidente

Andresa Linhares de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

Eduardo Guardiano Leme Gotilla – Membro

Andrea Riechert Senko – Membro

Leonora Maria Aparecida – Membro

Silvia Caroline Listgarten Dias – Membro

Marília Carvalho de Melo - Membro

APROVAÇÃO

Esta carta foi aprovada pelo Conselho de Administração em 19/12/2019.

POLÍTICAS PÚBLICAS

1 – Interesse público subjacente às atividades empresariais:

A MGI foi constituída em 23 de setembro de 1976 pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG (“BDMG”), pela Companhia Vale do Rio Doce (“Vale”), pela Companhia Energética de Minas Gerais S.A. - CEMIG (“CEMIG”), pelo Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (“BEMGE”), pela Financeira BEMGE S.A. (“Financeira BEMGE”), pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (“Credireal”) e pela Credireal Financeira S.A. (“Credireal Financeira”), sob a forma de sociedade anônima e denominação social MGI - Minas Gerais Participações S.A. Na data de constituição, o acionista controlador era o BDMG, que detinha ações representativas de 30% do capital social.

Foi criada com o objetivo de participar na formação acionária de empresas situadas no território mineiro, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento de atividades econômicas nos setores agrícolas, industrial, comercial e de serviços no Estado de Minas Gerais.

Foi criada com o objetivo de participar na formação acionária de empresas privadas, no território mineiro, de pequeno e médio porte, quer em fase de instalação ou expansão, que apresentassem índices técnicos e econômicos e financeiros satisfatórios, de modo a impulsionar o processo de desenvolvimento econômico do Estado.

Agregou-se em 1978 a promoção de associação de empresas, ainda que delas não participasse acionariamente, a fim de ampliar o parque industrial e agro industrial mineiro.

O objetivo de criação da Companhia, portanto, se ateve ao desenvolvimento econômico do Estado por meio do apoio às empresas de pequeno e médio porte, situadas no território, com índices técnicos que demonstrassem potencial de crescimento.

Desta maneira, o Estado de Minas, por meio da MGI, estaria fomentando a economia com vistas aos reflexos positivos não só no campo econômico, mas também no campo social.

Na década de 80, o Estado de Minas Gerais ingressou no quadro de acionistas, passando a ser o novo acionista controlador. Atualmente, a participação do Estado de Minas Gerais representa mais de 99% do capital social.

Ao longo de sua existência, entretanto, novos objetos foram agregados ao seu Estatuto Social, passando a Companhia a atuar conforme a diretriz do Acionista Controlador dentro da estratégica precípua necessária a cada momento pelo qual passava o Estado de Minas Gerais, com foco primordial no interesse público.

Neste contexto, apresentamos abaixo o amplo objeto social da Companhia, conforme o Estatuto Social vigente:

Art. 4º - A MGI tem por objeto social:

I - participar na formação acionária de empresas situadas no território mineiro, em fase de instalação, modernização ou expansão, que apresentem índices técnicos e econômico-financeiros satisfatórios, bem como participar de projetos de desenvolvimento regional de interesse público que, elaborados em conjunto com a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios, bem como suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente ou indiretamente controladas, tenham por objetivo o desenvolvimento das atividades econômicas nos setores agrícola, industrial, comercial e de serviços no Estado de Minas Gerais;

II - promover associações de empresas, mesmo que delas não participe acionariamente, a fim de ampliar o parque industrial e agroindustrial mineiro;

III - prestar apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do Estado, nos termos da legislação em vigor;

IV - assessorar os dirigentes da Secretaria de Estado de Fazenda e colaborar com o sistema estadual de finanças nos assuntos relacionados com as participações acionárias do Estado;

V - Realizar operações de aquisição de créditos do Estado de Minas Gerais, conforme previsto em leis estaduais, e a captação de recursos com o objetivo de aquisição de tais créditos, por meio de operações de mercado de capitais, podendo prestar garantias reais para tanto;

VI - prestar serviços de Administração de Ativos, por conta e ordem dos contratantes, em especial para a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios, bem como suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente ou indiretamente controladas, incluindo:

a) alienação de bens, não de uso, observado o procedimento licitatório próprio (concorrência ou leilão), bem como a execução dos atos preparatórios respectivos (avaliação prévia e outros), aplicáveis a estes;

b) administração de créditos, promovendo cobrança administrativa dos que integram carteira ativa e dos créditos em liquidação, realizar acordos e acompanhar a regularidade dos respectivos pagamentos, tudo em conformidade com as normas legais cabíveis e as orientações do contratante.

VII - criar e/ou participar em empresa destinada a fomentar a política estadual de concessões e de parcerias público-privadas, podendo, para tanto, contratar e assumir obrigações, inclusive de natureza financeira relacionada a contraprestações pecuniárias ou de quaisquer outras naturezas, e prestar garantias nos contratos das espécies;

VIII - atuar como mandatária do Estado em contratos de concessões e de parcerias público-privadas;

IX - promover ações que visem ao desenvolvimento do Estado, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios, bem como suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente ou indiretamente controladas, por meio da realização de convênios ou outros instrumentos congêneres, com vistas à contratação, construção, ampliação, aquisição e cessão de bens móveis e/ou imóveis, bem como a realização e/ou contratação de projetos e pesquisas de interesse da administração pública estadual.

Pautada sempre na diretriz indicada pelo Acionista Controlador Estado, a MGI, atualmente, vem atuando em soluções voltadas para a administração e saneamento de ativos, por meio da recuperação de créditos e alienação de bens não de uso, operações financeiras e captação de recursos, contribuindo com a geração de receitas para os cofres públicos, ao mesmo tempo em que promove o saneamento desses ativos que geram expressivos ônus para as finanças estaduais. Além disso, mantém o apoio ao desenvolvimento socioeconômico por meio da realização de convênios ou outros instrumentos congêneres.

2 – Políticas públicas:

A seguir, estão relatadas as ações e políticas realizadas pela Companhia em consonância com o interesse público evidenciado em seu objeto social:

(A) Políticas executadas diretamente pela MGI, inseridas no Plano Plurianual de Ação Governamental do Estado de Minas Gerais:

i) Participação Societária

Esta ação consiste em investimentos realizados pela Companhia em participação acionária em empresas estatais ou privadas, utilizando recursos próprios ou do acionista controlador, Estado de Minas Gerais.

Durante o exercício de 2018, a MGI investiu em participações societárias para atendimento ao interesse público, sobretudo por meio da realização de aportes de capital na subsidiária EMIP para viabilizar pagamentos de contraprestações pecuniárias de parcerias público-privadas (PPP's) do Estado de Minas Gerais. Foram realizados aportes na EMIP para pagamento de contraprestações remanescentes cuja competência é do exercício de 2017.

Além disso, a Companhia realizou um investimento em participação societária no BDMG – Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, por meio de aquisição de ações pertencentes à Codemig – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

No exercício de 2019, a MGI aumentou sua participação acionária na CEMIG, com o objetivo de cumprir obrigações atreladas à sua quinta emissão de debêntures.

A subsidiária EMIP foi incorporada pela MGI em julho de 2019, de modo que, para os próximos exercícios, não há planos de investimentos em participações societárias voltados para a atividade de PPP's.

Dentro do escopo de participações societárias, a MGI pode vir a realizar investimentos futuros que

visem ao atendimento do interesse público, em conformidade com seu objeto social. Entretanto, no escopo da estratégia para os próximos 05 anos, não há planos de novos investimentos.

ii) Suporte ao Desenvolvimento Estadual

Esta ação consiste em apoiar o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais, em parceria com as Secretarias de Estado, por meio de repasses de recursos a municípios, entidades públicas, consórcios públicos e organizações da sociedade civil, com vistas à implementação de obras de infraestrutura urbana/rural e de saneamento, à execução de serviços e aquisição de equipamentos básicos. Desde o início de sua atuação nessa ação, a Companhia celebrou 1.521 convênios.

Durante o exercício de 2018, a Companhia celebrou um único convênio, concentrando sua atuação especialmente na execução financeira desta ação, efetuando o repasse aos convenientes de parcelas remanescentes de convênios firmados em exercícios anteriores, além de executar a análise das respectivas prestações de contas.

No exercício de 2019, a Companhia segue atuando em pagamentos de algumas parcelas remanescentes, mas tem como principal foco as análises de prestações de contas e o saneamento de todas as pendências relativas aos convênios celebrados.

Em linha com as atuais diretrizes do acionista controlador, Estado de Minas Gerais, a estratégia de longo prazo da MGI não prevê a celebração de novos convênios.

(B) Outras atividades realizadas pela MGI em atendimento ao interesse público, não inseridas no Plano Plurianual de Ação Governamental

As ações elencadas no item A representam a atuação direta da Companhia em políticas governamentais. Salientamos, porém, que a MGI, indiretamente, contribui para o atendimento ao interesse público em outras atividades mediante celebração de contratos e outros instrumentos com o Estado de Minas Gerais. Nessa atuação indireta, destacam-se o apoio ao sistema estadual de finanças por meio das operações de direitos de crédito autônomos e debêntures e a contribuição para o saneamento de ativos do Estado por meio da recuperação de créditos em liquidação e alienação de bens não de uso, conforme descrito a seguir:

i) Direitos de Crédito Autônomos e Debêntures

Em 2012, a Companhia adquiriu do Estado de Minas Gerais, por meio de Contrato de Cessão Onerosa, o direito autônomo ao recebimento de certos créditos tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, objeto de parcelamentos (“Direitos de Crédito Autônomos” ou “DCA”), no montante de R\$ 1,8

bilhões. Para aquisição da carteira, a Companhia realizou sua segunda emissão de debêntures, da espécie subordinada, integralmente subscrita pelo Estado de Minas Gerais, de mesmo valor da carteira. Para amortização parcial das debêntures subordinadas, a MGI captou no mercado, ainda em 2012, o montante de R\$ 316 milhões, por meio de sua terceira emissão de debêntures, e o montante de R\$650 milhões, em 2014, por meio da quarta emissão de debêntures. A operação teve como objetivo a captação de recursos em prol do Estado de Minas Gerais.

Para realização da quarta emissão, a Companhia recebeu do Estado, por meio de aporte de capital, o total de 65.965.387 ações preferenciais de emissão da Cemig (“CMIG4”), que constituíram a principal garantia da emissão. Em 2015, a 4ª emissão foi substituída pela 5ª emissão para repactuação de algumas condições e inclusão de um instrumento de hedge.

Durante o exercício de 2018, a MGI arrecadou o montante de R\$ 36.149 mil referente à carteira de direitos de crédito autônomos e pagou o montante de R\$ 15.000 mil referente a amortização extraordinária de juros da segunda emissão de debêntures e o montante de R\$ 69.241 mil referente a juros semestrais da quinta emissão.

O vencimento das debêntures subordinadas, subscritas integralmente pelo Estado, será em 2022, ocasião em que a MGI poderá utilizar a carteira DCA para quitar as debêntures, mediante dação em pagamento. A escritura não prevê amortizações ordinárias intermediárias de juros e principal, mas poderão ocorrer amortizações extraordinárias, a exclusivo critério da emissora. A 5ª emissão de debêntures é amortizada semestralmente, com vencimento final em 2032.

ii) Administração de ativos do Estado de Minas Gerais

A Companhia possui contratos celebrados com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF) e Advocacia Geral do Estado (AGE) para administração de ativos (créditos e imóveis) recepcionados pelo Estado de Minas Gerais em decorrência da extinção da MINASCAIXA e privatização dos Bancos BEMGE e CREDIREAL, além de imóveis não de uso de propriedade da administração direta e indireta do Estado. A Companhia é responsável pela administração e recuperação administrativa dos créditos em liquidação e pela administração e alienação dos imóveis, por meio dos procedimentos licitatórios apropriados. A MGI presta, também, suporte administrativo à Advocacia Geral do Estado na atuação judicial relativa aos ativos e passivos recepcionados pelo Estado, oriundos dos bancos acima referidos. Os valores arrecadados com a recuperação de créditos e a venda de imóveis são integralmente repassados ao Estado de Minas Gerais, que remunera a MGI pela prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

No exercício de 2018, a MGI repassou ao Estado o montante de R\$ 9.791 mil referente aos valores

arrecadados por meio da recuperação de créditos e venda de imóveis, tendo auferido, pela prestação de serviços, receita de R\$ 2.021 mil.

Além da recuperação de créditos e alienação de bens do Estado de Minas Gerais, a Companhia vem atuando no processo de doação de imóveis oriundos da extinta Minascaixa aos respectivos mutuários, em consonância com a Lei Estadual nº 21.100/2013 e o Decreto Estadual nº 46.795/2015.

O planejamento de longo prazo da Companhia prevê aumentar a efetividade da venda de imóveis, por meio de novas estratégias de divulgação, com adesão a mídias digitais para ampliação de alcance a um custo otimizado.

Adicionalmente, a Companhia vem negociando novos contratos para alienação de imóveis pertencentes a órgãos e entidades administração pública indireta do Estado de Minas Gerais, tendo como meta angariar 05 novos contratos até 2023.

Em relação à recuperação de créditos, a Companhia vem realizando estudos com o intuito de estabelecer novas estratégias para potencializar a arrecadação.

iii) Administração de ativos próprios

Além dos ativos pertencentes ao Estado de Minas Gerais, a Companhia atua na administração de sua própria carteira de créditos em liquidação e imóveis adquiridos junto aos bancos estaduais privatizados Bemge e Credireal mediante contrato de cessão, com a finalidade de contribuir com o Estado de Minas Gerais no saneamento desses ativos.

Por força do contrato de cessão firmado entre a Companhia e o Bemge, 90% do resultado líquido positivo semestral da recuperação dos créditos e venda de imóveis é distribuído aos ex-acionistas do Bemge, conforme posição acionária em 29 de junho de 1998, pela qual o Estado de Minas Gerais possui 77,22% de participação. A distribuição é provisionada mensalmente e ajustada ao fim do semestre. Em relação à carteira advinda do Credireal, 100% do resultado apurado pertence à Companhia.

No exercício de 2018, a Companhia arrecadou o montante de R\$ 2.947 mil com a recuperação de créditos e a venda de imóveis.

Considerando a tendência de decréscimo de receita ao longo dos anos, durante o exercício de 2019, a MGI está desenvolvendo um estudo para simplificar o processo de negociação de créditos próprios,

buscando otimizar os resultados.

iv) Prestar apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do Estado

Faz parte do objeto social da Companhia prestar apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do Estado.

No passado, a MGI participou de diversas ações relacionadas com as políticas de privatização do Estado, trabalhando na gestão de ativos remanescentes de empresas privatizadas, recepção de determinados ativos mediante contrato de cessão com empresas em processo de privatização e incorporação de empresa.

Embora não tenha realizado novas operações neste objeto nos últimos 10 anos, há expectativa de novas operações na estratégia de longo prazo, tendo em vista que a Companhia tem condições de contribuir com a Política Estadual de Desestatização, em consonância com o decreto 47.766/2019.

A efetiva atuação da Companhia nesse sentido fica condicionada ao interesse e conveniência do seu acionista controlador.

3 - Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas:

Na estratégia de longo prazo para o período de 2019 a 2023, revisada em 2019, foram estabelecidas como metas principais para atendimento às Políticas Públicas:

- **Objetivo Estratégico:** Sanear pendências relativas aos convênios celebrados

Metas	Período	Indicador de Desempenho	Fórmula	Unidade de Medida	Indicador Meta	Polaridade
Apresentar ao acionista controlador proposta de ações para saneamento de pendências relativas aos convênios	2019	Grau de Efetividade	Tempo de execução / Tempo estimado	Número Índice	1	Menor Melhor

Implementar 100% das ações aprovadas pelo acionista controlador para saneamento de pendências	2019-2023	Grau de Efetividade	Ações implementadas / Ações aprovadas * 100	Percentual	100%	Maior Melhor
---	-----------	---------------------	---	------------	------	--------------

- **Objetivo Estratégico:** Colaborar com a Política Estadual de Desestatização

Metas	Período	Indicador de Desempenho	Fórmula	Unidade de Medida	Indicador Meta	Polaridade
Apresentar ao acionista controlador proposta de atuação da MGI no escopo da Política Estadual de Desestatização	2020	Grau de Efetividade	Tempo de execução / Tempo estimado	Número Índice	1	Menor Melhor
Implementar as atividades demandadas pelo Estado no escopo da Política Estadual de Desestatização	2020-2023	Grau de Efetividade	Atividades implementadas / Atividades demandadas * 100	Percentual	100%	Maior Melhor

- **Objetivo Estratégico:** Otimizar a Recuperação de Créditos

Metas	Período	Indicador de Desempenho	Fórmula	Unidade de Medida	Indicador Meta	Polaridade
Elaborar proposta de alteração de práticas e procedimentos para otimizar os resultados	2019	Grau de Efetividade	Tempo de execução / Tempo estimado	Número Índice	1	Menor Melhor
Concluir o levantamento do “Real Potencial de Recuperação de Créditos”	2019-2020	Créditos Mapeados	Quantidade de créditos mapeados / Quantidade de créditos existentes * 100	Percentual	100%	Maior Melhor
Concluir as habilitações ao FCVS	2019-2021	Habilitações Realizadas	Quantidade de contratos habilitados / Quantidade de	Percentual	100%	Maior Melhor

			contratos existentes * 100			
Realizar cobrança proativa de todos os créditos elegíveis (ativos e não prescritos)	2020-2023	Grau de Efetividade	Cobranças realizadas / créditos elegíveis * 100	Percentual	100%	Maior Melhor

- **Objetivo Estratégico:** Otimizar a venda de imóveis

Metas	Período	Indicador de Desempenho	Fórmula	Unidade de Medida	Indicador Meta	Polaridade
Implementar novo modelo de marketing, com aderência a mídias digitais	2019	Grau de Efetividade	Tempo de implementação / Tempo estimado	Número Índice	1	Menor Melhor
Criar mecanismos de monitoramento de efetividade das estratégias de marketing	2019-2020	Grau de Efetividade	Tempo de implementação / Tempo estimado	Número Índice	1	Menor Melhor
Ampliar o alcance médio das peças digitais de divulgação em 20% ao ano	2020-2023	Crescimento de alcance médio	(Alcance médio ano atual / Alcance médio ano anterior - 1) * 100	Percentual	2020: 20% 2021: 15% 2022: 10% 2023: 05%	Maior Melhor
Realizar, no mínimo, 6 certames por ano a partir de 2020	2020-2023	Certames realizados	(Quantidade de Certames Realizados / 6) * 100	Percentual	100%	Maior Melhor
Ofertar 100% dos imóveis disponíveis para venda	2019-2023	Imóveis ofertados	Imóveis ofertados / imóveis disponíveis * 100	Percentual	100%	Maior Melhor

- **Objetivo Estratégico:** Ampliar a carteira de clientes

Metas	Indicador de Desempenho	Fórmula	Unidade de Medida	Indicador Meta	Polaridade
Prospectar 05 novos contratos de venda de imóveis até 2023	Contrato Celebrado	Não se aplica	Unidades	5	Maior Melhor

4 – Recursos para custeio das políticas públicas:

As políticas públicas exercidas pela MGI possuem as seguintes fontes de recursos:

Política Pública	Fonte de Recursos
Participação Societária	Os aportes de capital realizados na EMIP para pagamento de PPP's são oriundos de aportes de capital do Estado de Minas Gerais na MGI. O investimento no BDMG também ocorreu com recursos do Tesouro Estadual. A Companhia pode, em determinadas circunstâncias, realizar investimentos em participação societária com recursos próprios.
Suporte ao Desenvolvimento Estadual	Os repasses efetuados aos convenientes são oriundos de aportes de capital efetuados pelo Estado de Minas Gerais na MGI.
Direitos de Crédito Autônomos e Debêntures	Os juros e amortizações das debêntures são pagos com recursos próprios da MGI, oriundos, principalmente, da arrecadação da carteira de direitos de crédito autônomos e receitas de dividendos e juros sobre capital próprio provenientes dos seus investimentos em participação societária.
Administração de ativos do Estado de Minas Gerais	Os custos decorrentes da administração de ativos do Estado de Minas Gerais são custeados pelas respectivas receitas de prestação de serviços.
Administração de ativos próprios	Os custos decorrentes da administração de ativos próprios são suportados pelas receitas geradas na recuperação dos créditos e venda dos imóveis.

5 – Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas:

Os indicadores utilizados para mensuração do impacto econômico-financeiro das operações são os fluxos de caixa gerados.

Em relação às políticas operacionalizadas com recursos advindos do Tesouro Estadual (convênios e PPP's), os custos incorridos pela Companhia correspondem apenas à mão de obra utilizada na execução dessas ações. A contrapartida do custo incorrido pela Companhia são as receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos aportados pelo Estado de Minas Gerais.

Quanto às ações realizadas com recursos próprios:

Participação societária: os investimentos em participações societárias, com recursos próprios, devem ser precedidos de análise de viabilidade econômico-financeira. O retorno sobre o investimento se dá

por meio das receitas de dividendos e juros sobre o capital próprio e/ou da venda desses ativos.

Direitos de crédito autônomos e debêntures: os fluxos de caixa gerados pela operação correspondem a:

- (a) Entradas:** (a-1) arrecadação proveniente da carteira de direitos de crédito autônomos; (a-2) proventos oriundos das ações aportadas pelo Estado na MGI para viabilizar a quinta emissão de debêntures; (a-3) valor de liquidação das opções de venda atreladas à 5ª emissão.
- (b) Saídas:** (b-1) pagamentos de juros e amortizações das debêntures; (b-2) valor de liquidação das opções de compra atreladas à 5ª emissão; (b-3) taxas e encargos relacionados à operação.

Administração de Ativos do Estado de Minas Gerais: o impacto econômico-financeiro do contrato de administração de ativos corresponde à diferença entre a receita de prestação de serviços e o respectivo custo.

Administração de ativos próprios: o impacto econômico-financeiro é medido pela diferença entre os valores arrecadados e os custos incorridos. Em relação à carteira oriunda do BEMGE, a rentabilidade da MGI corresponde a 10% do resultado positivo apurado. Quanto à carteira advinda do Credireal, a MGI faz jus à totalidade do resultado auferido.

6 – Outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas:

Todas as informações relevantes relativas às políticas públicas foram detalhadas nos itens anteriores.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A MGI esclarece que, por ser companhia aberta registrada na categoria B da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), já divulga ao mercado as informações sobre governança corporativa requeridas no Art. 8º, inciso III da Lei Federal nº 13.303 de 2016 e no art. 13, inciso III do Decreto Estadual nº 47.154 de 2017.

Essas informações estão contidas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM nº 480 de 2009 e suas alterações, e foi arquivado no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da MGI (www.mgipart.com.br) em 31 de maio de 2019.

A seguir, indicamos as sessões do Formulário de Referência onde podem ser acessadas as informações.

- 1 – Atividades desenvolvidas – Sessão 7;**
- 2 – Estrutura de controle – Sessão 15;**
- 3 – Fatores de risco – Sessão 4;**
- 4 – Dados econômico-financeiros – Sessão 3;**
- 5 – Comentários dos administradores sobre o desempenho – Sessão 10;**
- 6 – Políticas e práticas de governança corporativa – Sessão 12**
- 7 – Descrição da composição e da remuneração da administração – Sessão 13.**